



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Quarta-feira • 10 de Março de 2021 • Ano • Nº 2041

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- Decreto Nº 078/2021, De 08 De Março De 2021.
- Decreto Nº 079/2021, De 08 De Março De 2021.
- Decreto Nº 080/2021, De 08 De Março De 2021.
- Portaria Nº 07/2021, De 10 De Março De 2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 078/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Considerar nomeado, a partir de 01/03/2021, o Sr. **FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DE MATOS**, para o cargo de Chefe de Seção de Obras, da Secretaria de Obras.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de março de 2021.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 079/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Considerar exonerada, a partir de 01/03/2021, a Sra. **VANESSA LORENA BRITO SANTOS**, do cargo de Chefe de Setor de Educadores Sociais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de março de 2021.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 080/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade deste município em conceder o afastamento à servidora **POLIANA DOS REIS MACÊDO** por força de licença maternidade solicitada, pelo período legal de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO que a senhora **POLIANA DOS REIS MACÊDO** ocupa função indispensável à este município como **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, função esta que não pode de modo algum ser interrompida;

CONSIDERANDO a necessidade de ser dada continuidade às atividades desempenhadas por esta secretaria o que necessariamente implica na presença de pessoa capacitada para gerir e estar à frente de tal pasta;

DECRETA:

Art. 1.º Deve-se considerar nomeada, a partir de 01/03/2021, a Sra. **VANESSA LORENA BRITO SANTOS** para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de março de 2021.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO.

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 07/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o dispositivo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado a Secretária Municipal de Educação e Cultura Sra. **VANESSA LORENA BRITO SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 0909775133 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 006.223.755-12, conjuntamente com o prefeito **LUIS CASSIO DE SOUZA ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº 507648706 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 612.139.185-53, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ: 30.960.167/0001-65, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Nova Soure – BA.

Art. 2.º A autorização de que trata o art. 1º desta portaria refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- III. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- V. Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VI. Cancelar cheques (cód. 95);
- VII. Baixar cheque (cód. 96);
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI. Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XII. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV. Emitir comprovantes (cód. 126);
- XV. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVI. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XVII. Abertura de Contas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 2021.

LUIS CASSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO.